



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÁ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Taboá/RS, 95900-000
Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 02/2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

1. OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	Retroescavadeira 4x4. Potência mínima de 75hp, ano de fabricação não inferior a 2010. Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	1.000	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HORAS/MÁQUINA.
2	Trator de esteira com lâmina, articulada. Com peso operacional de no mínimo 14.000 Kg; equipado com Ripper (escarificador); ano de fabricação não inferior a 2013; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou Deslocamento, operador especializado, combustível e Manutenção imediata.	1.000	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HORAS/MÁQUINA.
3	Rolo Compactador, Autopropulsado. Mínimo 10 Toneladas. Equipado com Pé de carneiro e rolo compactador liso com eixo traseiro sobre rodas; potência mínima de 130hp; peso operacional mínimo 13.000 kg; máximo 10 anos de uso; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou Deslocamento, operador, combustível e Manutenção imediata.	1.000	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HORAS/MÁQUINA.
4	Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência mínima de 121,1a2: com peso operacional mínimo de 21.000 Kg; ano de fabricação não inferior a 2013; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou Deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	1.000	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HORAS/MÁQUINA.
5	Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência	1.000	Horas	PRESTAÇÃO DE

2024

2024



	mínima de 110hp, com peso operacional mínimo de 17.000 Kg; ano de fabricação não inferior a 2015; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou Deslocamento, operador especializado, combustível e Manutenção imediata.			SERVIÇOS, HORAS/MÁQUINA.
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência mínima de 110hp, com peso operacional mínimo de 14.000 Kg; sapata de 700 mm; caçamba 0,70 m ³ ; linha hidráulica para uso de martelo rompedor instalada; ano de fabricação não inferior a 2013; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	1.000	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HORAS/MÁQUINA.
7	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 15.800 Kg, potência mínima de 180 CV, com operador, manutenção e combustível por conta da CONTRATADA. Hora máquina efetivamente trabalhada.	1.000	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HORAS/MÁQUINA.
8	Caminhão Basculante, 6x4, equipado com implemento de caixa de carga basculante com capacidade de transporte de 10m ³ ; ano de fabricação não inferior a 2010; Hora efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	1.000	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HORAS/MÁQUINA.

1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA DE MÁQUINAS PESADAS.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2. PRAZO DE CONTRATO/VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Rmto

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), prorrogável na forma do art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, a depender do caso.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas com a finalidade de suprir a demanda da falta de equipamentos e ainda, em substituição as que estiverem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.

3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra e outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de TABAÍ-RS. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária, aviários, chiqueirões, agricultura familiar e serrarias. Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito carroçável devido as fortes chuvas ocorridas nos últimos meses. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas e caminhões, para viabilização das atividades de terraplanagem do Município.

Hoje o município detém uma frota de máquinas insuficientes para atender a demanda da manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Visa atender a população, com a manutenção, conservação e limpeza das estradas vicinais e as demandas do Município.

3.3. LOCAL / PRAZO DE ENTREGA

3.3.1. LOCAL E HORÁRIO

O serviço será realizado nas estradas vicinais e ruas do Município, conforme a necessidade, em dias úteis, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

3.3.2. PRAZO

A ata de registro de preços terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogada, mediante a Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5. EXECUÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

A contratada deverá executar o serviço da manutenção das estradas vicinais do Município, mediante a necessidade e Ordem de Início do serviço.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ o servidor **ALEXSANDRO DE SOUZA VARGAS**.

6.2. NULIDADE DE CONTRATOS

6.2.1 Conforme a Lei 14.133, art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e conseqüente aceitação.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

7.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.2.1. As sanções serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021.

7.3. PENALIDADES

7.3.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

7.3.2. Retardarem a execução do pregão;

7.3.3. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

7.3.4. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.3.5. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

7.3.6. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

7.3.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.4. O PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Especificar se existe algum critério específico para emissão da ordem de pagamento.

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado quando atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência e no Edital, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço OU maior lance ou oferta, e a avaliação será por item a item OU global OU lote.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
------	------------	-----------	-----------------------

Resato

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

1	1.000	Retroescavadeira 4x4. Potência mínima de 75hp, ano de fabricação não inferior a 2010. Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusive transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	R\$ 206,69
2	1.000	Trator de esteira com lâmina, articulada. Com peso operacional de no mínimo 14.000 Kg; equipado com Ripper (escarificador); ano de fabricação não inferior a 2013; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusive transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	R\$ 343,74
3	1.000	Rolo Compactador, Autopropulsado. Mínimo 10 Toneladas. Equipado com Pé de carneiro e rolo compactador liso com eixo traseiro sobre rodas; potência mínima de 130hp; peso operacional mínimo 13.000 kg; máximo 10 anos de uso; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusive transporte ou deslocamento, operador, combustível e manutenção imediata.	R\$ 304,33
4	1.000	Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência mínima de 121,1a2: com peso operacional mínimo de 21.000 Kg; ano de fabricação não inferior a 2013; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusive transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	R\$ 347,90
5	1.000	Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência mínima de 110hp, com peso operacional mínimo de 17.000 Kg; ano de fabricação não inferior a 2015; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusive transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	R\$ 281,47
6	1.000	Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência mínima de 110hp, com peso operacional mínimo de 14.000 Kg; sapata de 700 mm; caçamba 0,70 m3; linha hidráulica para uso de martelo rompedor instalada; ano de fabricação não inferior a 2013; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusive transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	R\$ 329,07
7	1.000	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 15.800 Kg, potência mínima de 180 CV, com operador, manutenção e combustível por conta da CONTRATADA. Hora máquina efetivamente trabalhada.	R\$ 299,67
8	1.000	Caminhão Basculante, 6x4, equipado com implemento de caixa de carga basculante com capacidade de transporte de 10m³; ano de fabricação não inferior a 2010; Hora efetivamente trabalhada. Inclusive transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata.	R\$ 218,33

Quint

Quint



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

9.2. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 2.331.200,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e um mil e duzentos reais)**.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

06.004 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO / DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT

8 - Caminhos que Levam à Minha Cidade 300.000,00 15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos 2.020 - CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA

222 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000.0001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com essa ata de registro de preços, será possível agilizar a contratação de serviços e realizar as demandas imprevisíveis.

TABAÍ-RS, 15 de março de 2024.

DÉBORA MORAES BRANDÃO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

RENATO PEREIRA VARGAS

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

